



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PORTARIA Nº 138, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia a Comissão de Avaliação de Amostras de Produtos para processo de licitação Pregão 40/2023 – Processo 101/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais,

DE ACORDO com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas gerais para licitação e contratação nos moldes do regime de prestação de serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Amostras de Produtos para o Processo de Licitação Pregão 40/2023 – Processo 101/2023, com o objetivo de garantir a qualidade e a conformidade dos produtos ofertados pelos licitantes.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Amostras de Produtos será composta por 03 (três) Membros, os quais são designados conforme a seguinte composição:

I – Membro 1: Silvia Paulino Amaro, Zeladora;

II - Membro 2: Fernanda Aparecida Rodrigues, Cozinheira;

III - Membro 2: Shirley Aparecida Bonfá Vieira, Assistente administrativo.

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação de Amostras de Produtos:

I - Avaliar a qualidade das amostras apresentadas pelos licitantes;

II - Verificar a conformidade das amostras com as especificações técnicas estabelecidas no edital de licitação;

III - Emitir parecer sobre a qualidade e conformidade das amostras apresentadas e encaminhá-lo à autoridade competente para tomar as devidas providências.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação de Amostras de Produtos deverá reunir-se no prazo máximo de 2 (Dois) dias úteis a contar da data de recebimento das amostras, sob convocação do seu Presidente.

Art. 5º - O parecer da Comissão de Avaliação de Amostras de Produtos será considerado documento vinculativo, devendo ser acatado pela autoridade competente responsável pelo processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 22 de setembro de 2023.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal